



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Rommel Pinheiro Akel

Categoria do Objeto: Serviço comum de engenharia

Unidade Demandante: Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Unidade Demandante: Rommel Pinheiro Akel

Nome: Rommel Pinheiro Akel.

Matrícula: 1795-7a

Telefone: (92) 2129-6688

Email: rommel.akel@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução da operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, incluindo limpeza, remoção e destinação final dos resíduos provenientes de caixas de gordura e de todo o sistema de esgoto sanitário nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em Manaus, Região Metropolitana e Interior.
2. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Resolução 64/2023 TJAM - Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022;

Resolução CONAMA nº 430/2011.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30/2025, podendo ser consultada pelo link <https://bit.ly/pca2026>. A presente demanda encontra-se registrada sob o Código PCA 2026-17 do referido documento, cujo valor estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

1. Os esgotos sanitários podem conter concentrações elevadas dos mais variados organismos patogênicos, não restando dúvidas sobre o risco de transmissão de patógenos, colocando diferentes grupos populacionais em risco (BASTOS e BEVILAQUA, 2006). Dessa forma, visando a amenizar os riscos decorrentes dos esgotos lançados ao meio ambiente, torna-se necessária a contratação dos serviços para dar o adequado tratamento ambiental e preservar a saúde dos usuários, servidores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM);

As Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) têm como função o tratamento dos efluentes - esgoto - produzidos em algumas edificações do TJAM, visando a que o seu descarte ocorra sem riscos ambientais. Nesse contexto, a manutenção é primordial para que o sistema opere nas melhores condições, eliminando os riscos de poluição ambiental;

A contratação possibilitará a manutenção contínua e ininterrupta dos equipamentos e das instalações das ETES do TJAM, garantindo todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias para o desempenho das atividades do TJAM, além de zelar pela preservação do meio ambiente e do patrimônio público.

2. O quantitativo refere-se às ETES atualmente em funcionamento no TJAM.
3. Contratação Anterior 2021/000012912-00.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

1. O serviço possui natureza continuada.
2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação de serviço

5. Descrição da solução como um todo:

- Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação/aquisição produza os resultados pretendidos pela Administração (neste item deverá ser descrito detalhadamente todos os serviços que deverão ser executados pela contratada, tais como horários, prazos de entrega, obrigações da contratada, formas de organização, se há necessidade de uniformes quando da contratação de mão de obra, com descrição detalhada dos mesmos, especificações de materiais, formas de solicitação dos serviços/produtos; deverão ser elencadas todas as características relevantes do objeto, vedadas as que indiquem direcionamento de licitação. No caso de serviços: detalhamento dos serviços, compreendendo todas as etapas, critérios e metodologia que resguardem a qualidade técnica, instalações e materiais necessários para as suas execuções. No caso de materiais: detalhamento das características mínimas e essenciais do bem a ser adquirido.
- Nos casos de prestação de serviço detalhar o prazo, preferencialmente, em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para o início e término das várias etapas em que se desmembrará o projeto, indicando o quantitativo a ser entregue em cada uma dessas etapas.
- Especificar também se o fornecimento será integral ou parcelado. Nos casos de entrega parcelada, definir um cronograma de execução; nos casos de entrega de bens de forma integral (de uma única vez), ou os casos de prestação de serviço a serem executados em etapa única, indicar o prazo de entrega.
- Nos casos em que o objeto a ser licitado se referir a serviços, estabelecer as regras que disciplinarão a sua forma de solicitação, definindo, dentre outras peculiaridades, como será feita a comunicação com a empresa contratada;
- Informar se será permitida a subcontratação dos serviços contratados, bem como delinear os limites dessa subcontratação;

- Deverão ser especificados, de forma clara e objetiva, onde e quando o serviço será prestado, locais e quantidades de cada local, quando for o caso.
- definir os critérios e prazos para pagamento, de acordo com as especificações e com o cronograma de execução do objeto a ser licitado.
- Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do contrato, designando previamente o representante da Administração, conforme estabelece o art. 117, da Lei 14133/21.
- Indicar se haverá necessidade de garantia ou assistência técnica, bem como definir suas regras.
- Indicar se haverá necessidade de vistoria, definindo suas regras e contato (setor, telefone, email) para agendamento, quando for o caso.
- Não haverá necessidade de amostras, catálogos, manuais.

6. Resultados pretendidos:

- Garantia de que todas as Estações de Tratamento de Esgoto operem de forma eficiente e regular, sem interrupções indesejadas.
- Atendimento à legislação ambiental vigente (federal, estadual e municipal), especialmente quanto à destinação e tratamento adequado dos esgotos, evitando autuações e sanções legais.
- Diminuição de ocorrências de falhas técnicas por meio de manutenções preventivas periódicas e corretivas eficazes.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

Manaus, 02/03/2026.

Responsável pelo Setor demandante

Setor Demandante
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 02/03/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2710429** e o código CRC **0E5134A8**.